



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.718 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM
PROMOÇÕES DIVERSAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender despesas com Promoções Diversas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

3.1.4.0.01 - Promoções Diversas Cr\$ 20.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido - crédito, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo:

3.1.2.0.01 - Material de Expediente Cr\$ 10.000,00

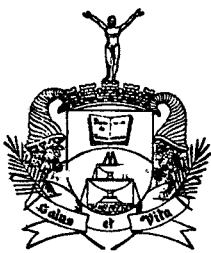
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:

3.1.3.0.01 - Conservação de Móveis, Máquinas e Utensílios Cr\$ 3.000,00

0201-99999999 - Fundo de Reserva Orçamentária:

- Reserva de Contingência Cr\$ 7.000,00

SOMA- Cr\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.718 - Continuação /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

*/ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */
*/ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 281 DE 09 / 10 / 1976.